



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA VESTIBULAR 2025.2

A **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA - SESNEB**, entidade mantenedora da **FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA - FANEBA**, recredenciada através da Portaria nº 329 de 8 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 11 de fevereiro de 2019, faz saber o calendário para as inscrições do seu PROCESSO SELETIVO 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Podem se inscrever candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, bem como os matriculados no último ano do ensino médio.
- 1.2. As inscrições serão realizadas na secretaria da Faculdade do Nordeste da Bahia das 08:00 às 18:00 horas (segunda à quinta), das 08:00 às 22:00 (sexta), das 07:10 às 16:00 (sábado), através de nossos parceiros institucionais ou pelo site: www.faneb.com.br.
- 1.3. Para o segundo semestre de 2025, as inscrições serão abertas no período de 10 de Maio de 2025 a 22 de Julho de 2025. O resultado do Processo Seletivo estará disponível em até 72 horas após a realização do vestibular, no site e/ou no e-mail do candidato.
- 1.5. Por ocasião da inscrição o candidato deverá:
 - Preencher a Ficha de Inscrição;
 - Apresentar sua Carteira de Identidade Original;
 - Apresentar seu CPF Original;
 - Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, atestado de matrícula no último ano letivo do Ensino Médio Original;
 - Pagar uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 1.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular desta Instituição.

2. O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O exame Vestibular terá a seguinte composição:
 - Uma Redação sobre tema atual valendo 55 pontos;
 - Uma prova de Português, com 05 questões, valendo 3 pontos cada;
 - Uma prova de Matemática, com 05 questões, valendo 3 pontos cada;
 - Uma prova de Conhecimentos Gerais, contendo assuntos da atualidade ou não, com 05 questões, valendo 3 pontos cada.
- 2.2. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local da prova com antecedência mínima de meia-hora, pois não será permitida a entrada após o início da aplicação da prova no horário agendado.
- 2.3. O candidato realizará as provas no local indicado no comprovante de inscrição e terá quatro horas para resolver as questões e transcrevê-las no cartão-resposta, bem como a Redação, na respectiva folha.
- 2.4. Em atendimento ao que determina a Portaria MEC nº 391, § 2º, de 7/2/2002, esta instituição estabeleceu 5,0 (cinco) como nota mínima exigida na prova de redação, o que equivale a 27,5 pontos.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.2. Será eliminado o candidato que:
 - faltar ao exame vestibular;
 - obter nota 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- 3.3. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de eliminação, serão considerados aprovados, sendo que a chamada será por ordem classificatória.
- 3.4. Na classificação final, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, será mantido na posição mais significativa o candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso.
- 3.5. Os resultados serão divulgados por telefone, pelo site www.faneb.com.br e na secretaria da faculdade. A Comissão Permanente do Vestibular da FANEBA não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, turno, curso e nota obtida pelos candidatos.

4. DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

4.1. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas de uma das seguintes edições do exame: **ENEM 2010, ENEM 2011, ENEM 2012, ENEM 2013, ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017, ENEM 2018, ENEM 2019, ENEM 2020, ENEM 2021, ENEM 2022, ENEM 2023, ENEM 2024.**

4.2. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá comparecer a Secretaria Geral, com original da carta individual de resultado satisfatório do referido exame, seguidos dos documentos previstos no item 1.5 deste edital.

4.3. O candidato que pleitear vaga no Processo Seletivo 2025.2 utilizando o resultado de ENEM, não poderá ter obtido nota zero em nenhuma prova objetiva, nem nota menor que 300 (trezentos) pontos na redação.

4.4. O candidato que utilizar a nota do ENEM, não poderá ter obtido nota geral inferior a 400 (quatrocentos) pontos.

5. DO INGRESSO SIMPLIFICADO

Os candidatos poderão ingressar de forma simplificada, preenchendo um formulário disponível no site www.faneb.com.br, ou diretamente na secretaria. Após o referido preenchimento, o ingressante deverá, no ato da matrícula, apresentar os documentos constantes no item 6.2.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. O candidato aprovado deverá comparecer à FANEBA para efetuar a matrícula, a partir da divulgação do resultado do processo seletivo.

6.2. No ato da matrícula, o candidato que não for beneficiário de Programa de bolsa ou não optar pelo FIES ou FANEBA SOCIAL, efetuará o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for aprovado, apresentando a seguinte documentação:

- . Carteira de Identidade + CPF;
- . Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico (para alunos que já concluíram);
- . Certidão de Nascimento ou Casamento;
- . Título de Eleitor + último comprovante de votação;
- . Certificado de Reservista (sexo masculino);
- . Comprovante de residência;
- . Declaração / Atestado de Matrícula (alunos regularmente matriculados na 3º série do Ensino Médio)

6.3. Os portadores de diploma de nível superior, devidamente registrado, ficarão isentos da apresentação do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, que serão substituídos por uma cópia autenticada em cartório do respectivo Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior, com o vestibular discriminado.

6.4. O candidato classificado, egresso de outras instituições de ensino superior, deverá apresentar no ato da matrícula, objetivando o aproveitamento de estudos:

- . Histórico Escolar completo;
- . Programas das disciplinas cursadas;
- . Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso.

6.5. O cancelamento da matrícula poderá ser feito até um dia útil antes do início das aulas, mediante preenchimento de requerimento junto a Secretaria da IES na qual está matriculado, abrindo mão de sua vaga. Neste caso o reembolso será de 70% do valor da matrícula efetuada. Após o início das aulas não haverá reembolso do valor da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não será admitida solicitação de revisão ou vista de prova. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Vestibular usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.2. Não será permitido o porte/uso de aparelhos eletrônicos de comunicação – em particular telefone celular, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, procurar a Comissão Permanente do Vestibular, antes da realização das provas, com antecedência mínima de 72 horas.

7.4. Nenhum candidato poderá entrar nas dependências dos locais do Vestibular portando armas de qualquer espécie e/ou evidenciando consumo de bebida alcoólica.

7.5. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo nos casos de não aplicação do exame por culpa exclusiva da instituição.



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. A FANEBA coloca à disposição dos candidatos ao Processo Seletivo 2025.2 e de quaisquer interessados, o seu Regimento Interno, para melhor conhecimento das suas atividades, seu corpo docente, biblioteca, modelo pedagógico, etc.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

9. DA VALIDADE

9.1. O Processo Seletivo 2025.2 terá a validade de 01 (um) ano, podendo o candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula da Etapa, caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato realizar matricular e efetivar o cancelamento da mesma no período em que prestou o vestibular ou que tenha se inscrito para concorrer ao processo seletivo atual.

Coronel João Sá/BA, 10 de Maio de 2025.

Cleriston Carlos de Matos
Diretor Geral





ANEXO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

REDAÇÃO

Com base em um tema proposto, o candidato deverá elaborar um texto, argumentativo ou não, contemplando as características indicadas na proposta apresentada na prova.

LÍNGUA PORTUGUESA

O objetivo é valorizar o raciocínio e a exposição lógica das ideias. Conhecer a gramática e saber utilizá-la é nossa grande meta.

Sendo assim, para chegarmos ao objetivo estabelecido, serão avaliadas, nos candidatos, as seguintes características:

- A capacidade de exprimir-se com clareza;
- A capacidade de organizar coerentemente suas ideias;
- A capacidade de estabelecer as relações entre essas ideias;
- A capacidade de entender e interpretar textos;
- A capacidade de elaborar teses;
- A capacidade de fazer uso da gramática do núcleo do Ensino Médio.

MATEMÁTICA

Noções sobre teoria dos conjuntos; Operação no conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Elementos de cálculo algébrico: monômios, polinômios e frações algébricas; Equações de 1º grau; Inequação do 1º grau; Sistemas de equações e inequações de 2º grau; Grandezas Proporcionais: regra de três simples e composta; Juros Simples; Porcentagem; Sistema Métrico Decimal; Funções; Polígonos Regulares em Geral e os triângulos em particular (congruência e desigualdade entre lados e ângulos); Paralelismo; Progressão aritmética e geométrica; Logaritmos; Equações e inequações exponenciais; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Polinômios; Equações Algébricas; Trigonometria; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Números Complexos; Análise Combinatória e Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Serão contemplados assuntos ligados aos principais acontecimentos do mundo, em seus aspectos políticos, econômicos, culturais e sociais.